



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.996

Dá denominação ao Centro Vocacional
Tecnológico e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MUNDICO NORONHA**, o Centro
Vocacional Tecnológico, que funcionará no prédio situado à Rua Maia Alarcon,
Nº 313, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 31 de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito